

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 02/02/2022 Extrato do Ato N°: 3584266 Status: Publicado
Data de Publicação: 03/02/2022 Edição N°: 3758

EDITAL

Processo nº 01/2022

Inexigibilidade nº 01/2022

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente Edivaldo Navarro Cachoeira, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CONTRATADA – EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ N° 42.422.253/0001-01, localizada no SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 14 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE.

Unidade: 195 – 14.001.0009.0272.0003.2061.339000000000000000.02750000

JUSTIFICATIVA – Trata-se de empresa de tecnologia que presta serviço exclusivo de operacionalização do Comprev que propicia a compensação previdenciária entre o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, no caso, o IPREVE.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3584266, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3584266>

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 02/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3584266 Status: Publicado

Data de Publicação: 03/02/2022 Edição Nº: 3758

que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Barra Velha, 02 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

CPF/MF 622.657.509-30

Diretor Presidente do IPREVE



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3584266, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3584266>